



DECRETO Nº 158/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 022/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar as Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Flavia Emanuelli Sardinha Pereira, Mat. nº 758-1 e Srª Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino, mat. nº 437-1, para prestarem serviços em Jornada Suplementar em substituição às Professoras Srª Camila do Carmo de Oliveira, Matrícula nº 757-1 e Patrícia Guerreiro Abrão de Souza, mat. 511-1, respectivamente, enquanto estiverem em licença, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 022/2021.

Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto nº 022/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho de 2021

PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA
JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900
Dados: 2021.06.15 09:31:54 -03'00'

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 158/2021

DECRETO Nº 158/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 022/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar as Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Flavia Emanuelli Sardinha Pereira, Mat. nº 758-1 e Srª Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino, mat. nº 437-1, para prestarem serviços em Jornada Suplementar em substituição às Professoras Srª Camila do Carmo de Oliveira, Matrícula nº 757-1 e Patrícia Guerreiro Abrão de Souza, mat. 511-1, respectivamente, enquanto estiverem em licença, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 022/2021.

Art. 2º- A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto nº 022/2021.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EBBB45BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2021. Edição 2276
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>